MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 003/2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Campus Sabará

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS,** nos termos da Lei 8.112/90 e do Decreto 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, torna pública a abertura das inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG *Campus* Sabará, conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Concurso será realizado pelo IFMG *Campus* Sabará e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio www.ifmg.edu.br.

1.2. As vagas para este concurso estão distribuídas por área, conforme *Anexo I* deste edital.

1.3. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

1.4. A data provável para o início do concurso é 06 de janeiro de 2013, conforme item 7.2.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao concurso.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, dentro das vagas estabelecidas.

2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor; ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

2.2.1. De conformidade com o disposto no art. 207, § 1º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96, e na Lei nº 9.515/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso com apresentação do visto permanente.

2.3. Estar em gozo de seus direitos políticos.

2.4. Estar quite com a Receita Federal e obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

2.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme descrito no *Anexo I* deste edital. A comprovação da habilitação se dará através de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

2.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e suas respectivas alterações.

2.9. Apresentar declaração de não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

2.10. Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado(a), do cônjuge.

2.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

2.12. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

2.13. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste item.

3 – CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1 - As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90, concorrerão, nos termos do presente edital, em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 – Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.3- Os candidatos alcançados pelo citado dispositivo legal deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, informar o código CID e submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência que o capacite ou não para o exercício do cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: **14 de novembro de 2012 a 14 de dezembro de 2012**.

4.2. Ao realizar sua inscrição neste concurso, o candidato declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela área na qual deseja concorrer, conforme *Anexo I* deste edital. O candidato poderá concorrer somente a uma área e não será aceito pedido de alteração de área para a qual o candidato se inscreveu.

4.4. Valor da taxa de inscrição : R$ 100,00 (cem reais).

4.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do concurso por conveniência do IFMG.

4.6. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

4.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.8. O IFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou pela não emissão de GRU por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

4.9. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.10. Para inscrição, o candidato deverá:

4.10.1. Ler atentamente o presente edital e seus anexos.

4.10.2. Preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

4.10.3. Imprimir o boleto bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e **efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, ou seja, 17 de dezembro de 2012.**

4.11. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.10.3.

4.12. A partir do dia 21/12/2012 o candidato deverá acessar novamente o sítio www.ifmg.edu.br e imprimir o comprovante definitivo de inscrição. **Este documento será de porte obrigatório para acesso ao local de realização das provas.**

4.12.1. Na hipótese do sistema não gerar em tempo hábil (até o dia 05/01/13) o comprovante definitivo de inscrição, o candidato deverá levar seu comprovante de inscrição juntamente ao comprovante de pagamento para que possa ter acesso à sala das provas.

4.12.1.1. Somente os comprovantes com pagamento até a data estipulada pelo item 4.10.3 serão aceitos.

4.13. O documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

4.14. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

4.16. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.17. **O candidato com deficiência e/ou candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, seja ou não concorrente à reserva de vagas**, deverá:

4.17.1. Preencher o *Anexo III* deste edital e anexar os laudos médicos (com CID) e demais documentos comprobatórios das informações declaradas.

4.17.2. Encaminhar a documentação expressa no subitem anterior, pessoalmente ou via postal por Sedex com AR, à Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.575-180, com data limite de entrega ou postagem dentro do prazo citado no subitem 4.1, impreterivelmente.

4.18. Uma Junta Médica indicada pelo IFMG fará a análise desses documentos e, se considerar necessário, poderá exigir a presença do candidato em local e data estabelecidos e comunicados ao candidato através do endereço fornecido na inscrição, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para que seja feito um laudo pericial.

4.19. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas e não se manifestar no ato da inscrição e/ou não cumprir o estipulado no subitem 4.17, fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de cumprir o estipulado no subitem 4.17, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.20.1. Em nenhuma hipótese será permitida a permanência da criança no local das provas, tampouco o IFMG disponibilizará acompanhante.

4.21. A relação dos pedidos de atendimento especial deferidos será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, a partir do dia 21/12/2012, havendo a identificação do candidato através de seu número de inscrição.

4.22. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e posse dos candidatos, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição : 14/11/2012 a 30/11/2012.

5.2. A isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto nº 6.593/08, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112/90, poderá ser concedida ao candidato que:

5.2.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07.

5.2.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, **além preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio** www.ifmg.edu.br **e transmiti-lo**, preencher o *Anexo II* deste edital e encaminhá-lo à Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.575-180, pessoalmente ou via correio com data de postagem dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1.

5.4. Para análise e julgamento dos pedidos de isenção, o IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para aferir a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.5. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

5.6. Não caberá recurso contra o indeferimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição.

5.7. A relação das solicitações deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir de 07/12/2012 havendo a identificação do candidato através de seu número de inscrição. Após esta divulgação:

5.7.1. Os candidatos que tiveram seu **pedido deferido** deverão imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 4.12.

5.7.2. Os candidatos que tiveram seu **pedido indeferido** deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos dos subitens 4.10.3 a 4.12.

6. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

6.1. O candidato aprovado no concurso será contratado como Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo o com a Lei nº 8.112/90 e conforme *Quadro I*.

6.2. O docente deverá ministrar aulas nos cursos oferecidos pelo IFMG *Campus* Sabará, em todos os níveis e modalidades, em disciplinas ligadas a sua área de formação ou afins, constantes nas matrizes curriculares atuais e em suas futuras alterações. Prestar consultoria e assessoria na implantação, coordenação, administração de cursos e projetos de interesse da instituição e desempenhar outras atividades correlatas, nos termos do art. 111, da Lei nº 11.784/08, resguardado o disposto do subitem 6.3.

Quadro I: Remuneração detalhada

Titulação	Remuneração para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicação Exclusiva, em R$			
	VB	RT	Auxilio alimentação	Total
Graduação	R$ 2.872,85	-	R$ 304,00	R$ 3.176,85
Aperfeiçoamento	R$ 2.872,85	R$ 194,81	R$ 304,00	R$3.371,66
Especialização	R$ 2.872,85	R$ 372,03	R$ 304,00	R$3.548,88
Mestrado	R$ 2.872,85	R$ 1.489,63	R$ 304,00	R$ 4.666,48
Doutorado	R$ 2.872,85	R$ 3.477,92	R$ 304,00	R$ 6.654,77

6.3. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, podendo ocorrer durante os turnos matutino, vespertino e/ou noturno, observados os regulamentos e necessidades da instituição.

7. DO CONCURSO

7.1. O Concurso constará de 3 (três) fases, conforme *Quadro II*.

Quadro II: Fases do Concurso

Fase	Prova	Área de conhecimento	Valor	Caráter
1ª fase	Escrita	Conhecimentos específicos da área	100 pontos	Classificatório e eliminatório
2ª fase	Didática	Conhecimentos específicos da área e desempenho didático-pedagógico	100 pontos	Classificatório e eliminatório
3ª fase	Títulos	Pontuação de títulos e experiência profissional	100 pontos	Classificatório

7.2. O Cronograma do concurso tem previsão de inicio no dia 06/01/13, conforme *Quadro III*.

Quadro III: Cronograma do Concurso

Prova Escrita Data: 06/01/13 Horário: 9h00min–13h00min	Atividades: 1.Sorteio do tema para Prova Escrita (presença obrigatória); 2. Prova Escrita (imediatamente após o sorteio).
Resultado da prova escrita	Data: 07/01/13
Período para recurso da prova escrita	Data: 07/01 a 09/01/13 (de 08h às 18h.)
Resposta aos recursos da prova escrita	Data: 10/1/13
Prova Didática Data: 10/01/2013 Horário 09h00min (é de responsabilidade dos candidatos, inclusive os que tiverem pedido de recurso sob avaliação, se informar sobre o tema sorteado para a prova didática)	Atividades: 1. Sorteio do tema da prova Didática (presença facultativa).
Data: 11/01/2013 Horário 09h00min	2. Sorteio da ordem de apresentação 3. Prova Didática (imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação) 4. Entrega dos documentos para Prova de Títulos (até o horário de encerramento da última Prova Didática, conforme sorteio do item 1)
Resultado da prova didática	Data: 12/01/13
Período para recurso da prova didática	Data: 12/01 a 15/01/13 (de 08h às 18h.)
Resposta aos recursos da prova didática	Data: 16/01/13
Prova de títulos e divulgação dos resultados	Data: 17/01/2013
Período para recurso da prova de títulos	Data: 18/01 a 21/01/13 (de 08h às 18h.)
Resposta aos recursos da prova Títulos	Data: 22/01/13
Resultado final do concurso	Data: 23/01/13

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 – Esta prova será realizada no dia **06 de janeiro de 2013** (domingo), às **09 horas**, no Campus Sabará/IFMG, situado na Avenida Serra da Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Sabará – MG.

8.2. Para acesso ao local de realização da Prova Escrita, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante definitivo de inscrição, documento de identificação original e documento utilizado no ato da inscrição (ou outro que contenha seu número), conforme subitens 4.12 a 4.16.

8.2.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.

8.3. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência de 01 (uma) hora do horário previsto para início das provas. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões, bem como a permanência de pessoas estranhas ao concurso.

8.4. A **Prova Escrita**, simultânea para todos os candidatos de cada área, terá duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre 02 (dois) temas sorteados dentre os constantes para a respectiva área de conhecimento no *Anexo I* deste edital.

8.5. O sorteio dos temas será feito no horário previsto para o início da realização da Prova Escrita, conforme subitem 1.5, sendo parte integrante desta fase e **obrigatória a presença de todos os candidatos**.

8.6. O caderno oficial da Prova Escrita, único instrumento a ser considerado para correção e avaliação da mesma, será composto por uma folha de rosto e pelas folhas oficiais da Prova Escrita utilizadas pelo candidato para sua dissertação, preenchidas e identificadas conforme os subitens 8.6 e 8.7.

8.7. O caderno oficial da Prova Escrita deverá ser preenchido, exclusivamente, de próprio punho e com caneta esferográfica azul ou preta.

8.8. No caderno oficial da Prova Escrita o candidato deverá colocar seu nome e número de inscrição apenas no local indicado na folha de rosto. **A presença de qualquer outro tipo de identificação ou marca no caderno oficial da Prova Escrita acarretará a sua não correção e a consequente eliminação do candidato do concurso.**

8.9. Somente poderão ser utilizadas para rascunho as folhas específicas para este fim, sendo seu preenchimento facultativo e sua devolução obrigatória, sem nenhum valor para a correção da Prova Escrita.

8.10. Durante a realização da Prova Escrita, não será permitido ao candidato, sob pena de eliminação do certame:

8.10.1. Comunicação de qualquer espécie com os demais candidatos.

8.10.2. Porte ou utilização de armas, livros, anotações, equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, relógios, luvas, óculos escuros ou acessórios de chapelaria.

8.10.3. Afastamento da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o caderno oficial da Prova Escrita ou folhas de rascunho.

8.10.4. Anotações sobre suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos.

8.11. Também será eliminado do Concurso o candidato que:

8.11.1. Agredir, ameaçar ou desrespeitar servidores no desempenho de suas funções, autoridades presentes ou demais candidatos.

8.11.2. Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização.

8.11.3. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas.

8.11.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.11.5. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do certame.

8.12. O IFMG não se responsabilizará pela guarda, perda, extravio ou dano de nenhum tipo de material portado pelo candidato no local de realização da prova.

8.13 Os três últimos candidatos a terminarem a prova em cada sala deverão sair juntos e assinarão a ata de aplicação da prova.

8.14. A dissertação sobre cada um dos temas será valorizada em 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. A avaliação da Prova Escrita será realizada por Comissão Examinadora formada por três profissionais atuantes na respectiva área de conhecimento, conforme os critérios estabelecidos no *Anexo IV* deste edital.

8.14.1. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

8.14.2. A nota final do candidato na Prova Escrita será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

8.14.3. Será classificado para a Prova Didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Escrita e se enquadrar nas condições expressas nos subitens 8.15 e 8.15.1.

8.15. Serão convocados para a Prova Didática os 10 (dez) primeiros classificados e aprovados na prova escrita.

8.15.1. Em caso de empate na 10ª (décima) classificação, todos os candidatos incluídos nessa situação serão classificados e convocados para a próxima etapa do concurso.

8.16. A divulgação do resultado da Prova Escrita ocorrerá no sítio www.ifmg.edu.br, conforme subitem 1.4.

8.17. O prazo para recurso estipulado no item 13 começará a contar a partir da execução do subitem anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado da Prova Escrita.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1. Somente os candidatos aprovados na Prova Escrita, conforme o subitem 8.13.3, estarão aptos para a realização da Prova Didática.

9.2. Para acesso ao local de realização da Prova Didática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovante de inscrição, documento de identificação original e documento utilizado no ato da inscrição (ou outro que contenha seu número), conforme subitens 4.12 a 4.16.

9.2.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.

9.3. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência de 01 (uma) hora do horário previsto para início das provas. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.

9.4. A **Prova Didática** consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes para a respectiva área de conhecimento, excluídos os 2 (dois) temas sorteados para a Prova Escrita, conforme *Anexo I* deste edital.

9.5. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora terá até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato sobre a aula ministrada, temas da área de conhecimento e questões referentes a sua trajetória acadêmica e profissional.

9.6. Todas as sessões serão gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto nº 6.944/09.

9.6.1. Será responsabilidade do presidente da Comissão Examinadora:

a) Autorizar o início da sessão e sua gravação, pronunciando o nome do candidato, dos membros da Comissão Examinadora, a data e o horário.

b) Registrar o horário de término da sessão e autorizar o fim da gravação.

9.7. O sorteio do tema da Prova Didática ocorrerá segundo cronograma a ser divulgado no sítio www.ifmg.edu.br, conforme subitem 1.5, respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio e o início da prova. **É facultada a presença dos candidatos durante o sorteio**.

9.7.1. O candidato que não comparecer ao sorteio exime-se do direito de qualquer questionamento ou recurso sobre o tema sorteado ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.

9.8. De acordo com o número de candidatos e a critério da Comissão Examinadora, poderão ser constituídos, no máximo, 02 (dois) grupos para apresentação em dias consecutivos.

9.8.1. Havendo mais de um grupo, a constituição de cada um se dará por sorteio realizado no horário previsto para o início do primeiro dia de prova didática, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos**

9.9. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, conforme cronograma, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos daquele grupo.**

9.10. Encerrado o sorteio da ordem de apresentação ou o sorteio da constituição dos grupos, **todos os candidatos entregarão à Comissão Examinadora o material referente à sua Prova Didática, em envelope lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição e área para a qual concorre, que lhe será devolvido no momento de sua prova**. O candidato não poderá incluir ou substituir nenhum material.

9.10.1. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada membro da Comissão Examinadora.

9.11. A instituição disponibilizará aos candidatos quadro branco/negro, pincel/giz, computador com programa aplicativo Windows e pacote Office, bem como projetor multimídia.

9.11.1. O IFMG se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e/ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

9.12. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

9.13. A Prova Didática será valorizada em 100 (cem) pontos e avaliada por Comissão Examinadora formada por três profissionais atuantes na respectiva área de conhecimento, conforme os critérios estabelecidos no *Anexo V* deste edital.

9.13.1. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

9.13.2. A nota final do candidato na Prova Didática será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

9.13.3. Será classificado para a Prova de Títulos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Didática.

9.14. A divulgação do resultado da Prova Didática ocorrerá no sítio www.ifmg.edu.br, conforme subitem 1.4.

9.15. O prazo para recurso estipulado no item 13 começará a contar a partir da execução do subitem anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado da Prova Didática.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Somente os candidatos aprovados na Prova Didática, conforme subitem 9.13.3, estarão classificados para a Prova de Títulos.

10.2. A **Prova de Títulos** consistirá na pontuação da experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo valorizada em 100 (cem) pontos e avaliada conforme *Anexo VI* deste edital.

10.2.1. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma da pontuação obtida nos itens previstos no *Anexo VI*, apresentada em 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

10.3. **Os títulos serão entregues pelo candidato no dia da Prova Didática, conforme cronograma, nas seguintes condições:**

10.3.1. Em envelope lacrado e identificado com nome, número de inscrição e área a qual concorre.

10.3.2. Acompanhados de cópia autenticada do diploma da habilitação exigida no *Anexo I* e de uma via do *curriculum* lattes atualizado.

10.3.3. Cópia dos títulos descritos no *Anexo VI,* **restringindo-se** somente aos títulos passíveis de pontuação.

10.3.4. **Organizados na ordem** descrita no *Anexo VI* e acompanhados de uma cópia do barema constante no anexo VI com a indicação dos títulos apresentados e a pontuação previamente calculada.

10.3.5. Títulos acadêmicos acompanhados do respectivo histórico escolar (obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados).

10.3.6. **Cópias autenticadas dos títulos acadêmicos** e cópias simples dos demais documentos.

10.3.7. Para efeitos de pontuação, somente serão considerados publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em http://qualis.capes.gov.br/webqualis/.

10.4. Os candidatos poderão trazer os originais e as cópias dos documentos para serem autenticadas na instituição, no momento da entrega.

10.5. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar a documentação para a Prova de Títulos, conforme subitem 10.3.

11. DO RESULTADO

11.1. A classificação dos candidatos será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, para cada uma das fases, conforme item 7.2.

11.2. A nota final do candidato no concurso será a soma das pontuações obtidas nas Provas Escrita, Didática e de Títulos.

11.3. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

11.4. O resultado final do concurso respeitará o disposto no artigo 16 do Decreto 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso.

11.5. Havendo desistência de candidatos convocados para posse, a Instituição reserva-se o direito de substituí-los, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade do concurso, para provimento das vagas previstas neste edital.

11.6. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

12.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

12.1.2. Obtiver a maior nota na Prova Didática.

12.1.3. Obtiver a maior nota na Prova Escrita.

12.1.4. Obtiver o maior tempo comprovado de serviço no magistério.

12.1.5. For o candidato mais idoso.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das Provas Escrita, Didática e de Títulos poderá fazê-lo conforme o *Anexo VII* e protocolizá-lo, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Concurso, na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG, dentro dos prazos previstos no item 7.2.

13.2. Não serão aceitos recursos via postal, FAX ou correio eletrônico; recursos extemporâneos; em formulário distinto do *Anexo VII* ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.

13.3. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

13.4. A pontuação obtida por intermédio do julgamento de recurso impetrado contra os resultados preliminares poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

13.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Informações sobre o concurso poderão ser obtidas pelo e-mail concursos@ifmg.edu.br.

14.2. A aprovação do candidato no concurso constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do IFMG, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

14.3. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 41, "caput" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados por comissão competente para tal fim.

14.4. O presente concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

14.5. Este concurso poderá ser aproveitado por qualquer campus do IFMG, bem como por outra Instituição de Ensino Público Federal, mediante autorização do IFMG.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso nomeada pelo Reitor do Instituto Federal Minas Gerais.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2012.

Caio Mário Bueno Silva

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL003/2012

ÁREAS, HABILITAÇÃO, TEMAS e VAGAS

Área I - Fundamentos, Fundamentos Matemáticos, Otimização e Programação de Computadores

Disciplinas:	Fundamentos de Computação; Laboratório de Programação; Algoritmos e Estruturas de Dados; Informática Aplicada; Calculo Numérico; Matemática Discreta; Pesquisa Operacional; Projeto de Algoritmos; Avaliação de Desempenho de Sistemas; Inteligência Artificial e demais disciplinas que possam ser demandadas pela instituição relacionadas a área e subárea referentes a habilitação exigida.
Habilitação exigida:	**Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Matemática Computacional ou Graduação em Sistemas de Informação.**
Temas:	1. Calculo Numérico Aplicado à Computação; 2. Modelagem Matemática e Programação Linear; 3. Projeto e Análise de Algoritmos; 4. Inteligência Computacional; 5. Complexidade de Algoritmos e Problemas NP-Completos.
Vagas:	01

Área II - Tecnologia para Tratamento da Informação

Disciplinas:	Fundamentos de Computação; Laboratório de Programação; Algoritmos e Estruturas de Dados; Informática Aplicada; Arquitetura de Computadores; Logica; Sistemas Operacionais; Redes de Computadores; Sistemas Distribuídos; Gerencia de Redes e demais disciplinas que possam ser demandadas pela instituição relacionadas a área e subárea referentes a habilitação exigida.
Habilitação exigida:	**Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Matemática Computacional ou Graduação em Sistemas de Informação.**
Temas:	1. Arquitetura de Von Neuman e Conjunto de Instruções; 2. Gerência de Memória, Sistemas de Arquivo e Escalonamento de Processos em Sistemas Operacionais; 3. Camadas de Aplicação, Transporte, Rede e Enlace em Redes TCP/IP; 4. Programação Paralela e Distribuída; 5. Administração de Redes.
Vagas:	01

Área III - Fundamentos, Programação de Computadores e Desenvolvimento de Sistemas

Disciplinas:	Fundamentos de Computação; Laboratório de Programação; Algoritmos e Estruturas de Dados; Informática Aplicada; Técnicas de Programação; Paradigmas de Linguagem; Introdução a Compiladores e demais disciplinas que possam ser demandadas pela instituição relacionadas a área e subárea referentes a habilitação exigida.
Habilitação exigida:	**Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Matemática Computacional ou Graduação em Sistemas de Informação.**
Temas:	1. Algoritmos e Complexidade Assintótica; 2. Paradigmas de Programação: Estruturada, Orientada a Objetos, Funcional e Lógica; 3. Linguagens Formais e Compiladores; 4. Estruturas de Dados Avançadas com Alocação Dinâmica de Memória; 5. Grafos, Árvores e Algoritmos em Redes.
Vagas:	01

Área IV - Fundamentos, Desenvolvimento de Sistemas, Projeto de Sistemas de Informação e Tecnologia para Tratamento de Informação

Disciplinas:	Fundamentos de Computação; Laboratório de Programação; Algoritmos e Estruturas de Dados; Informática Aplicada; Fundamentos de Banco de Dados; Fundamentos de Sistemas de Informação; Introdução à Engenharia de Software; Segurança em Sistemas de Informação; Fundamentos de Interface Homem Maquina; Sistemas de Informações Gerenciais; Fundamentos de Sistemas Multimídia; Gestão da Qualidade de Software; Gerencia de Projetos; Projeto de Software e demais disciplinas que possam ser demandadas pela instituição relacionadas a área e subárea referentes a habilitação exigida.
Habilitação exigida:	**Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Matemática Computacional ou Graduação em Sistemas de Informação.**
Temas:	1. Design Patterns; 2. Projeto de Banco de Dados Relacionais e Linguagem SQL 3. Sistemas de Processamento de Transações, Sistemas de Informações Gerenciais, Sistemas de Apoio a Decisão e Sistemas de Informações Executivos; 4. Processos de Desenvolvimento de Software: MPS-BR, CMMI, ISO 12207 e SPICE 5. Planejamento, Execução e Controle de Projetos de Software
Vagas:	01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL003/2012

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital 003/2012, apresento requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos do IFMG *Campus* Sabará.

Nome: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

CTPS: _____ Série: _____ Data expedição: _____

CPF: _____ RG: _____

NIS/CadÚnico: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos do IFMG *Campus* Sabará, que pertenço à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07 e em atendimento ao subitem 5.2.2. do Edital 003/2012.

Declaro, também, estar ciente de que a veracidade das informações ora declaradas são de minha inteira responsabilidade e que, sendo verificada fraude, omissão, falsificação ou qualquer outro tipo de irregularidade, poderei responder, a qualquer tempo, por crime contra a fé pública, o que acarretará minha eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

Local e data

Assinatura do candidato

Protocolo: Para uso exclusivo do IFMG *Campus* Sabará

[ ] REQUERIMENTO DEFERIDO

[ ] REQUERIMENTO INDEFERIDO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 003/2012

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Nome:	
Área:	

Candidato necessita de condições especiais para realização das provas?

☐ SIM ☐ NÃO

Em caso afirmativo, informar detalhadamente quais as condições necessárias.

Este anexo deve ser preenchido, documentado e encaminhado conforme o estabelecido no subitem 4.17.

Local e data

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5110 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO IV

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 003/2012

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

		Notas			
Critérios	**Valor**	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	**Final**
Estética e Apresentação *Letra legível* *Organização*	5,00				
Domínio da língua portuguesa *Concordância* *Ortografia* *Pontuação*	5,00				
Organização do texto *Introdução/desenvolvimento/conclusão* *Sequência lógica* *Concatenação de ideias*	15,00				
Qualidade do texto *Linguagem adequada/termos técnicos* *Clareza* *Exemplos, gráficos e representações* *Capacidade de síntese* *Objetividade*	15,00				
Conteúdo *Adequação ao tema* *Fundamentação teórica* *Abrangência*	60,00				
TOTAL	**100,00**				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO V

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 003/2012

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

			Notas			
Critérios		**Valor**	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	**Final**
Plano de aula (10 pontos)	*Elaboração e organização*	**5,00**				
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	**5,00**				
Introdução (15 pontos)	*Exposição dos objetivos da aula*	**5,00**				
	Aspectos motivacionais	**4,00**				
	Referência e conexão com outros conhecimentos	**6,00**				
Desenvolvimento (40 pontos)	*Domínio de conteúdo*	**10,00**				
	Organização lógica e exposição adequada do tema	**10,00**				
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	**5,00**				
	Abrangência e adequação ao tema	**5,00**				
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	**5,00**				
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	**2,50**				
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	**2,50**				
Finalização (15 pontos)	*Capacidade de síntese*	**7,00**				
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	**3,00**				
	Cumprimento das etapas previstas no plano	**2,50**				
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	**2,50**				
Conduta (20 pontos)	*Autocontrole*	**5,00**				
	Dicção e tom de voz	**2,50**				
	Movimentação	**2,50**				
	Atendimento à arguição da banca	**10,00**				
	Atendimento à arguição da banca	**3,00**				
Total		**100,00**				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO VI

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 003/2012

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (*) (Limitado a 40 pontos)	Valor	Pontuação Obtida
1	Doutorado na área	**40,00**	
2	Mestrado na área	**30,00**	
3	Especialização na área (carga horária mínima de 360 horas)	**10,00**	
	GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 35 pontos)		
4	Docência em curso Técnico, de Graduação, Mestrado ou Doutorado na área ou áreas afins, comprovado em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 1 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 10 pontos).	**10,00**	
5	Orientação de aluno de iniciação científica na área do concurso financiada por agência de fomento ou por programa institucional comprovado: 0,5 ponto/trabalho (limitado a 3 pontos).	**3,00**	
6	Coordenação de projeto de Extensão e/ou Inovação Tecnológica financiado por agência de fomento: 0,5 ponto/projeto (limitado a 3 pontos).	**3,00**	
7	Orientação de tese de doutorado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 2,5 ponto/tese (limitado a 5 pontos).	**5,00**	
8	Orientação de dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 2 ponto/dissertação (limitado a 4 pontos).	**4,00**	
9	Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 10 pontos).	**10,00**	
	GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 25 pontos)		
10	Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN: 2 ponto/livro (limitado a 4 pontos).	**4,00**	
11	Autoria de capítulo de livro na área do concurso cadastrado no ISBN: 1 ponto/capítulo (limitado a 2 ponto).	**2,00**	
12	Publicação técnica ou tecnológica na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático), publicada por editora: 0,5 ponto/publicação (limitado a 1 ponto).	**1,00**	
13	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com "Qualis" - CAPES (A1 e A2), 4 pontos/trabalho (limitado a 8 pontos).	**8,00**	
15	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com "Qualis" - CAPES (B1 e B2), 2 ponto/trabalho (limitado a 3 pontos).	**4,00**	
17	Artigo completo publicado em anais de congresso na área do concurso com "Qualis" - CAPES: 1 ponto/artigo (limitado a 2 pontos).	**2,00**	
19	Patente ou depósito de patente com comprovação através de documento emitido por órgão competente. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente: 2,0 pontos/patente/depósito/registro (limitado a 4 pontos).	**4,00**	
	Total	**100,00**	

(*) No Grupo 1, havendo mais de um título acadêmico, será contado apenas o de maior valor e única vez.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO VII

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 003/2012

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Fase: ____ Prova Escrita ____ Prova Didática ____ Prova de Títulos ____ Resultado final preliminar
Área: _____ *Campus:* _____
Candidato: _____
Nº de inscrição: _____
Fundamentação e referências bibliográficas:
Local e data Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO VIII

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 003/2012

FORMULÁRIO DE RESPOSTA À RECURSO

Fase: _____ Prova Dissertativa	_____ Prova Didática	_____ Prova de Títulos	_____ Resultado final preliminar
Área: _____		*Campus:*	
Candidato: _____			
Nº de inscrição: _____			
_____ RECURSO DEFERIDO	_____ PONTUAÇÃO ACRESCIDA		
_____ RECURSO INDEFERIDO	_____ PONTUAÇÃO DIMINUÍDA	_____ NOTA FINAL CORRIGIDA	
Fundamentação e referências bibliográficas:			
Local e data Assinatura do presidente da Comissão Examinadora			